



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 018/2022** - Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.
- **Decreto 019/2022** - Delega poderes para movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga/ Fundo Municipal de Educação.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



### DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022

Dispõe sobre a nomeação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, fundamentado no Art. 61, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, no uso das atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **VIVIANE SANTOS ARAGÃO**, portadora do CPF/MF 857.028.895-68, para ocupar o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, de 05 de abril de 1990, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto de nº 010/2021 e as disposições contrárias;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia  
30 de maio de 2022.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Munic. de Administração  
Decreto Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovemodopovo.ct@gmail.com



### DECRETO 019/2022

Delega poderes para movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga/ Fundo Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Delega poderes para abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nos seguintes termos:

§ 1º - Para movimentar as contas específicas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME IBIRAPITANGA**, inscrito no CNPJ sob número 30.809.505/000162, designa as seguintes pessoas, conjuntamente:

a) Sra. **VIVIANE SANTOS ARAGÃO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Decreto nº 018/2022; CPF/MF 857.028.895-68, e,

b) O Sr. **RONEI SILVA BARCELOS**, Assessor Especial de Finanças e Tesouraria, Portaria nº 05/2021; CPF/MF 501.121.715-91.

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos nomeados e ao gerente do Banco do Brasil – Ubatã - BA.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 017/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, 30 de maio de 2022.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br